Unimed
Circuito das Águas

www.unimedcircuito.coop.br
Alameda Nair Teixeira de Jesus, 255
Jardim São Lourenço
37470-000 - São Lourenço - MG
T. (35) 3695-8510

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral

Eleição Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica

A Comissão Eleitoral do **Hospital Unimed da Unimed de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, CNPJ **25.471.574/0019-06**, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o mandato de 12/11/2024 a 12/05/2027.

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2024, às 19 horas, de forma digital (virtualmente), dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico do estabelecimento, devidamente inscritos e em situação regular[1] com o Conselho Regional de Medicina.

Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A **candidatura para a Diretoria Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapa,** composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

Os Termos de Aquiescência[2] serão recebidos pela Comissão Eleitoral no **Hospital Unimed da Unimed de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, localizado na Al. Nair Teixeira de Jesus Bacelar, 255, Jardim São Lourenço, São Lourenço, MG, com a senhora Tamires Diniz, de 11/10/2024 a 28/10/2024 de 08h às 18h, devendo acompanhar cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG.

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética no e-mail para todos os médicos do corpo clínico e no mural de avisos do Hospital Unimed de 04/11/2024 a 12/11/2024.

São Lourenço, 11 de outubro de 2024.

Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Mello Neto CRMMG 13843

Presidente da Comissão Eleitoral

---

[1] (Resolução CFM 2152/2016)
"Art. 10 **Não poderão integrar** as Comissões de Ética Médica os **médicos** que **exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa** da instituição e os que não estejam **quites com o Conselho Regional de Medicina**.
Art. 11. São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM".

[2] (Resolução CFM 2147/2016)
"Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, **em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos**, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição(...)".